



**Programa - RecolhaBio - Apoio à  
implementação de projetos de recolha seletiva  
de biorresíduos**

**RELATÓRIO FINAL**

## RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

### RELATÓRIO FINAL

#### ÍNDICE

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. Enquadramento.....</b>                            | <b>3</b>  |
| <b>2. Aviso “RecolhaBio” .....</b>                      | <b>4</b>  |
| 2.1. Objetivos .....                                    | 4         |
| 2.1.1. Objetivo geral.....                              | 4         |
| 2.1.2. Objetivos específicos.....                       | 4         |
| 2.2. Áreas Chave .....                                  | 4         |
| 2.3. Âmbito Geográfico.....                             | 4         |
| 2.4. Beneficiários.....                                 | 4         |
| 2.5. Dotação Financeira e Taxa de Cofinanciamento ..... | 4         |
| <b>3. Divulgação .....</b>                              | <b>5</b>  |
| <b>4. Avaliação e seleção das candidaturas.....</b>     | <b>5</b>  |
| 4.1. Verificação da elegibilidade das candidaturas..... | 5         |
| 4.2. Avaliação do mérito das candidaturas .....         | 6         |
| 4.3. Candidaturas aprovadas para financiamento .....    | 7         |
| <b>5. Audiência Prévia .....</b>                        | <b>8</b>  |
| <b>6. Considerações Finais .....</b>                    | <b>10</b> |
| <b>Anexo I.....</b>                                     | <b>12</b> |

## 1. ENQUADRAMENTO

As políticas relativas à gestão de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a dependência de recursos importados, proporcionar novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo.

Em 2018 foram revisitados alguns instrumentos da União Europeia em matéria de gestão de resíduos, através das Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850 e 2018/851, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018. Tendo em conta esta atualização do quadro jurídico da União Europeia no que respeita à matéria dos resíduos, foi necessário proceder à revisão dos diplomas em vigor, de forma a assegurar e concretizar a transposição das referidas Diretivas.

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos.

São introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objetivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização. São ainda inseridas medidas de prevenção de resíduos alimentares no contexto do combate ao desperdício alimentar, para além de uma meta de redução da deposição em aterro, sendo que os estados-membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos.

Esta revisão introduziu, entre outras, a obrigatoriedade de proceder à separação e reciclagem na origem dos biorresíduos e de se implementarem redes de recolha seletiva de biorresíduos.

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do “lixo comum”. Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem.

Neste contexto, não só esta medida é um contributo importante para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, e do Plano Nacional de Energia e Clima, mas é também central na futura Estratégia Nacional de Bioeconomia Circular, sem esquecer os impactes associados à criação de emprego. O salto quantitativo e qualitativo exigido pela recolha seletiva de biorresíduos, valorização e uso dos produtos gerados é um desafio substancial a desenvolver no curto prazo, mas com vários impactes positivos, diretos e indiretos:

- Redução de quantidades de resíduos depositadas em aterro por via indireta;
- Redução dos odores nos aterros;
- Melhoria da qualidade dos materiais triados nas linhas mecânicas;
- Produtos com alto valor acrescentado (composto, corretor orgânico, gás);
- Empregos verdes;
- Envolvimento da comunidade (compostagem doméstica e comunitária, agricultura familiar);
- Redução da importação de matérias primas para a agricultura;
- Melhoria da qualidade do solo (retenção de água, nutrientes, carbono).

Pese embora a implementação de medidas que promovam a prevenção, reciclagem e valorização de biorresíduos seja crucial para o desafio do cumprimento de metas e aumento da circularidade no contexto dos resíduos urbanos importa igualmente desviar de aterro outras frações com potencial de reciclagem e que ainda, em quantidades significativas, integram o mix dos resíduos atualmente depositados em aterro, como por exemplo embalagens de plástico, de papel/cartão e de metal, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e pilhas.

É neste enquadramento que se pretendem alavancar e apoiar projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como uma plataforma de financiamento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades ou projetos na área dos Resíduos e Economia Circular, entre outros, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro.

## 2. AVISO “RecolhaBio”

### 2.1. Objetivos

#### 2.1.1. Objetivo geral

É um objetivo geral do presente regulamento estabelecer as condições das candidaturas que visem o financiamento de investimentos já realizados, a realizar ou a decorrer e que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

#### 2.1.2. Objetivos específicos

São objetivos específicos do Aviso, assegurar que os biorresíduos são separados e reciclados na origem, de modo a obter benefícios ambientais da sua valorização, evitando em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos. As soluções a implementar devem ter por objetivo:

- a) O aproveitamento dos biorresíduos produzidos pelo próprio produtor (compostagem doméstica);
- b) A disponibilização local de uma rede na fonte de receção de biorresíduos e distribuição do composto (compostagem comunitária, biocompostores descentralizados).

São objetivos específicos do presente regulamento, o financiamento de projetos ou de iniciativas que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, devendo incluir infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas.

Pretende-se que no final, os municípios possam demonstrar o aumento que este apoio proporcionou na recolha de biorresíduos e/ ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva.

### 2.2. Áreas Chave

São passíveis de apresentação de candidatura no âmbito do presente regulamento, os projetos que tenham como objetivo a realização de medidas ou ações destinadas a promover a redução da deposição de resíduos em aterro, atuando a montante na recolha de resíduos, e que prossigam os objetivos específicos do regulamento.

As tipologias de investimentos e projetos elegíveis são as seguintes:

- a) Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologias de informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha.
- b) Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas e desvios referidos.
- c) Projetos que assegurem o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e obtenção de informação que possibilite o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio na origem de biorresíduos.
- d) Subsidiariamente aos pontos anteriores, iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação que contribuam para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, para a correta utilização dos equipamentos e para a utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos, no âmbito dos objetivos indicados no ponto 1.2.

### 2.3. Âmbito Geográfico

São elegíveis as candidaturas efetuadas relativas a projetos ou investimentos desenvolvidos em municípios integrados na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, localizada em Portugal Continental.

### 2.4. Beneficiários

Constituem-se como beneficiários elegíveis os municípios, empresas municipais e intermunicipais que desenvolvam a sua atividade na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo.

### 2.5. Dotação Financeira e Taxa de Cofinanciamento

A dotação máxima afeta ao presente regulamento é de 955 647,85 € (novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), para os municípios que integrem a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo.

A taxa máxima de apoio é de até 100%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a 200.000,00 Euros por projeto.

A forma do apoio a conceder, às candidaturas a aprovar no âmbito do presente regulamento, reveste a natureza de

subvenções não reembolsáveis, na modalidade de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

Os projetos que já tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário, apenas podem ser cofinanciados na parte ou percentagem não apoiada, de forma a que não exista duplo financiamento.

### 3. DIVULGAÇÃO

O Fundo Ambiental e a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo asseguram a comunicação, promoção e divulgação pública do Programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”.

O Regulamento do programa RecolhaBio – Apoio à Implementação de projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos, no âmbito do qual, a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL) foi designada como Organismo Intermédio, foi divulgado na Plataforma do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt), na área da CIM;

O referido Regulamento também foi enviado por email, a todos os municípios associados da CIMBAL.

A CIMBAL promoveu ainda uma apresentação online do Regulamento, no dia 23 de setembro de 2022, a todos os seus municípios associados, bem como também às entidades gestoras responsáveis pelo tratamento e valorização de resíduos no território (RESIALENTEJO/ AMBILITAL e AMCAL), que colaboram nesta estratégia com os municípios.

### 4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

#### 4.1. Verificação da elegibilidade das candidaturas

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt) até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2022. Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental, 12 (doze) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação,

Verificou-se que as doze candidaturas cumpriram os critérios de elegibilidade dos beneficiários, após pedidos de esclarecimentos, tendo sido consideradas para avaliação, posteriormente elaborou-se uma lista, ordenada por número de candidatura, com as candidaturas admitidas conforme Tabela 1.

**Tabela 1 - Listagem de candidaturas elegíveis**

| Número | Data de submissão | Hora de submissão | Designação da Entidade                   | NIF / NIPC | Admissão |
|--------|-------------------|-------------------|------------------------------------------|------------|----------|
| 5      | 2022-10-17        | 17:03             | Município de Ourique                     | 506876330  | Admitida |
| 21     | 2022-10-27        | 10:40             | Município de Aljustrel                   | 501122486  | Admitida |
| 22     | 2022-10-27        | 11:18             | Câmara Municipal de Moura                | 502174153  | Admitida |
| 26     | 2022-10-27        | 15:10             | Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo | 501227490  | Admitida |
| 53     | 2022-10-28        | 13:01             | Município de Almodôvar                   | 506816184  | Admitida |
| 54     | 2022-10-28        | 13:54             | Município de Vidigueira                  | 501143734  | Admitida |
| 67     | 2022-10-28        | 15:41             | Município de Cuba                        | 500832935  | Admitida |
| 107    | 2022-10-31        | 09:34             | Município de Serpa                       | 501112049  | Admitida |
| 146    | 2022-10-31        | 15:25             | Município de Castro Verde                | 501135960  | Admitida |
| 172    | 2022-10-31        | 16:56             | Município de Alvíto                      | 501288120  | Admitida |
| 196    | 2022-10-31        | 19:35             | Câmara Municipal de Beja                 | 504884620  | Admitida |
| 198    | 2022-10-31        | 19:53             | Camara Municipal de Mértola              | 503279765  | Admitida |



#### 4.2. Avaliação do mérito das candidaturas

Após a admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação, seguindo-se o referencial de análise de mérito das candidaturas do Anexo I do Regulamento do Programa RecolhaBio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos e apenso ao presente relatório.

**Tabela 2 – Listagem das candidaturas com a pontuação global de mérito**

| Número | NIF / NIPC | Designação da Entidade                   | Pontuação Global |
|--------|------------|------------------------------------------|------------------|
| 5      | 506876330  | Município de Ourique                     | 3,88             |
| 21     | 501122486  | Município de Aljustrel                   | 3,53             |
| 22     | 502174153  | Câmara Municipal de Moura                | 3,76             |
| 26     | 501227490  | Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo | 3,25             |
| 53     | 506816184  | Município de Almodôvar                   | 4,11             |
| 54     | 501143734  | Município de Vidigueira                  | 3,53             |
| 67     | 500832935  | Município de Cuba                        | 3,53             |
| 107    | 501112049  | Município de Serpa                       | 3,96             |
| 146    | 501135960  | Município de Castro Verde                | 3,75             |
| 172    | 501288120  | Município de Alvito                      | 3,53             |
| 196    | 504884620  | Câmara Municipal de Beja                 | 3,00             |
| 198    | 503279765  | Camara Municipal de Mértola              | 3,89             |

De acordo com o Ponto 12.9 do Regulamento do Programa, são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG) seja igual ou superior a 3.

Em caso de empate, de acordo com ponto 12.12 do Regulamento, serão considerados, consecutivamente, os critérios de candidatura com maior pontuação no critério A - Convergência com os objetivos do Programa, D - Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta, C - Plano de implementação do projeto e, por último, B - Inovação e Criatividade (conforme Anexo I do regulamento), seguido da data e hora de submissão da candidatura.

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação da CIMBAL, e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas conforme a pontuação Global, tendo-se obtido a ordenação que se encontra na Tabela 3.

**Tabela 3 – Listagem das candidaturas elegíveis, ordenada pela pontuação global de mérito**

| Número | NIF / NIPC | Designação da Entidade                   | Pontuação Global | Elegibilidade |
|--------|------------|------------------------------------------|------------------|---------------|
| 53     | 506816184  | Município de Almodôvar                   | 4,11             | Elegível      |
| 107    | 501112049  | Município de Serpa                       | 3,96             | Elegível      |
| 198    | 503279765  | Camara Municipal de Mértola              | 3,89             | Elegível      |
| 5      | 506876330  | Município de Ourique                     | 3,88             | Elegível      |
| 22     | 502174153  | Câmara Municipal de Moura                | 3,76             | Elegível      |
| 146    | 501135960  | Município de Castro Verde                | 3,75             | Elegível      |
| 21     | 501122486  | Município de Aljustrel                   | 3,53             | Elegível      |
| 54     | 501143734  | Município de Vidigueira                  | 3,53             | Elegível      |
| 67     | 500832935  | Município de Cuba                        | 3,53             | Elegível      |
| 172    | 501288120  | Município de Alvito                      | 3,53             | Elegível      |
| 26     | 501227490  | Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo | 3,25             | Elegível      |
| 196    | 504884620  | Câmara Municipal de Beja                 | 3,00             | Elegível      |

Tendo em conta as tabelas 2 e 3, verifica-se que das 12 candidaturas submetidas todas cumpriam os critérios de elegibilidade, segundo os critérios de avaliação, todas elas são consideradas elegíveis para a atribuição do financiamento.

#### 4.3. Candidaturas aprovadas para financiamento

Como consta do ponto 2.5 do Regulamento, a dotação máxima afeta ao presente regulamento é de 955 647,85 € (novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), a transferir para a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo.

Para assegurar os custos relativos aos recursos humanos e logística associados aos trabalhos inerentes à análise, avaliação de candidaturas e gestão dos projetos, a cada CIM/AM foi atribuído o montante de € 10.000,00 (dez mil euros), o qual abate ao valor disponível para candidaturas, calculado para cada CIM/AM.

A taxa máxima de apoio é de até 100%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a 200.000,00 Euros por projeto.

Tendo em conta o referido anteriormente, apresenta-se na Tabela 4, a lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar, na Tabela 5 a lista das candidaturas que apresentam montantes não elegíveis e na Tabela 6 a Lista das Candidaturas que ultrapassam a dotação do aviso.

**Tabela 4 - Listagem das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar**

| Nº Candidatura | NIF       | Designação do beneficiário               | PG   | Estado   | Montante a financiar |
|----------------|-----------|------------------------------------------|------|----------|----------------------|
| 5              | 506876330 | Município de Ourique                     | 3,88 | Elegível | 85 861,04 €          |
| 21             | 501122486 | Município de Aljustrel                   | 3,53 | Elegível | 65 363,05 €          |
| 22             | 502174153 | Câmara Municipal de Moura                | 3,76 | Elegível | 130 828,51 €         |
| 26             | 501227490 | Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo | 3,25 | Elegível | 86 785,17 €          |
| 53             | 506816184 | Município de Almodôvar                   | 4,11 | Elegível | 101 613,08 €         |
| 54             | 501143734 | Município de Vidigueira                  | 3,53 | Elegível | 43 991,16 €          |
| 67             | 500832935 | Município de Cuba                        | 3,53 | Elegível | 25 803,56 €          |
| 107            | 501112049 | Município de Serpa                       | 3,96 | Elegível | 149 292,77 €         |
| 146            | 501135960 | Município de Castro Verde                | 3,75 | Elegível | 76 580,74 €          |
| 172            | 501288120 | Município de Alvão                       | 3,53 | Elegível | 34 897,35 €          |
| 196            | 504884620 | Câmara Municipal de Beja                 | 3,00 | Elegível | 15 507,84 €          |
| 198            | 503279765 | Camara Municipal de Mértola              | 3,89 | Elegível | 129 123,56 €         |
| <b>Total</b>   |           |                                          |      |          | <b>945 647,85 €</b>  |

**Tabela 5 - Listagem das candidaturas que apresentam montantes não elegíveis**

| Nº Candidatura | Designação do beneficiário               | PG   | Estado   | Montante Não Elegível |
|----------------|------------------------------------------|------|----------|-----------------------|
| 53             | Município de Almodôvar                   | 4,11 | Elegível |                       |
| 107            | Município de Serpa                       | 3,96 | Elegível | 12 800,00 €           |
| 198            | Camara Municipal de Mértola              | 3,89 | Elegível |                       |
| 5              | Município de Ourique                     | 3,88 | Elegível |                       |
| 22             | Câmara Municipal de Moura                | 3,76 | Elegível |                       |
| 146            | Município de Castro Verde                | 3,75 | Elegível |                       |
| 21             | Município de Aljustrel                   | 3,53 | Elegível |                       |
| 54             | Município de Vidigueira                  | 3,53 | Elegível | 20 910,00 €           |
| 67             | Município de Cuba                        | 3,53 | Elegível | 14 760,00 €           |
| 172            | Município de Alvão                       | 3,53 | Elegível | 17 220,00 €           |
| 26             | Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo | 3,25 | Elegível | 49 200,00 €           |
| 196            | Câmara Municipal de Beja                 | 3,00 | Elegível | 132 963,00 €          |
| <b>Total</b>   |                                          |      |          | <b>247 853,00 €</b>   |

Tabela 6 - Listagem das candidaturas que apresentam montantes elegíveis sem financiamento

| Nº Candidatura | NIF       | Designação do beneficiário               | PG   | Estado   | Montante Elegível sem financiamento |
|----------------|-----------|------------------------------------------|------|----------|-------------------------------------|
| 5              | 506876330 | Município de Ourique                     | 3,88 | Elegível | 80 679,73 €                         |
| 21             | 501122486 | Município de Aljustrel                   | 3,53 | Elegível | 15 983,00 €                         |
| 22             | 502174153 | Câmara Municipal de Moura                | 3,76 | Elegível | 9 513,26 €                          |
| 26             | 501227490 | Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo | 3,25 | Elegível | 544,83 €                            |
| 53             | 506816184 | Município de Almodôvar                   | 4,11 | Elegível | 32 226,92 €                         |
| 54             | 501143734 | Município de Vidigueira                  | 3,53 | Elegível | 16 278,84 €                         |
| 67             | 500832935 | Município de Cuba                        | 3,53 | Elegível | 8 381,44 €                          |
| 107            | 501112049 | Município de Serpa                       | 3,96 | Elegível | 21 282,19 €                         |
| 146            | 501135960 | Município de Castro Verde                | 3,75 | Elegível | 16 025,96 €                         |
| 172            | 501288120 | Município de Alvíto                      | 3,53 | Elegível | 4 462,65 €                          |
| <b>Total</b>   |           |                                          |      |          | <b>205 378,80 €</b>                 |

Estes foram os montantes apurados como elegíveis, mas que ultrapassam a dotação afeta a esta CIM. Poderão ser eventualmente transferidos para montantes elegíveis em caso de não elegibilidade ou de não compromisso nas restantes operações na fase de execução das mesmas.

## 5. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Tendo sido divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas e elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A audiência prévia decorreu por dez dias úteis, com início a 25-09-2021, tendo sido recebidas 12 (doze) pronúncias através de email. As pronúncias foram apresentadas, entre os dias 25 e 29 de novembro, pelo que se considerou a audiência dos interessados terminada, tendo-se verificado que nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, os Municípios responderam e concordaram com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos, conforme Tabela 7. Apenas a Câmara Municipal de Beja, embora tenha aceite o financiamento proposto, considerou que deveria ser alvo de reapreciação a proposta efetuada para aquisição de um veículo a diesel.



**Tabela 7 – Audiência Prévia – Lista de Municípios que apresentaram pronúncia**

| Nº Cand. | NIF       | Designação do beneficiário               | Data de Resposta | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estado  |
|----------|-----------|------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 5        | 506876330 | Município de Ourique                     | 2022-11-25       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |
| 21       | 501122486 | Município de Aljustrel                   | 2022-11-28       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |
| 22       | 502174153 | Câmara Municipal de Moura                | 2022-11-29       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |
| 26       | 501227490 | Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo | 2022-11-28       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |
| 53       | 506816184 | Município de Almodôvar                   | 2022-11-28       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |
| 54       | 501143734 | Município de Vidigueira                  | 2022-11-28       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |
| 67       | 500832935 | Município de Cuba                        | 2022-11-29       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |
| 107      | 501112049 | Município de Serpa                       | 2022-11-29       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |
| 146      | 501135960 | Município de Castro Verde                | 2022-11-29       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |
| 172      | 501288120 | Município de Alvito                      | 2022-11-25       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |
| 196      | 504884620 | Câmara Municipal de Beja                 | 2022-11-29       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e aceita o financiamento proposto, no entanto, considera que deveria ser alvo de reapreciação a proposta efetuada para aquisição de um veículo a diesel para recolha de resíduos biodegradáveis porta a porta para o Centro Histórico de Beja (onde já está implementada com bastante sucesso a recolha de resíduos indiferenciados e resíduos recicláveis porta a porta) considerando-se que esta escolha prendeu-se com facto de não existirem no mercado soluções elétricas compatíveis com este objetivo, os prazos de entrega não são compatíveis com o prazo de concretização da candidatura e por outro lado a experiência do município de Beja com viaturas elétricas em serviços operacionais tem demonstrado que estas viaturas não apresentam ainda condições operacionais satisfatórias ao nível da eficiência para o necessidade do serviço que se pretende realizar. | Begivel |
| 198      | 503279765 | Camara Municipal de Mértola              | 2022-11-25       | Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município respondeu e concordou com a Aceitação da Avaliação da candidatura - Fase Relatório Preliminar - no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Begivel |

## 6. Considerações Finais

Como resultado da avaliação, constata-se que as 12 candidaturas admitidas são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento, pelo facto de o valor Global de Pontuação ser igual ou superior a 3, conforme estabelecido no ponto 12.9 do Regulamento do Programa.

Das 12 candidaturas elegíveis ainda podemos destacar 10 candidaturas (Tabela 6), que apresentam montantes apurados como elegíveis, mas que não serão financiados por ter sido esgotada a dotação afeta a esta CIM. Poderão ser eventualmente transferidos para montantes elegíveis em caso de não elegibilidade ou de não compromisso nas restantes operações, na fase de execução das mesmas.

Existem ainda 6 candidaturas (Tabela 5), que na fase de avaliação apresentam valores não elegíveis, que se referem às tipologias de despesa que a seguir descrevemos e que de acordo com as orientações e Programa apresentado pelo Fundo Ambiental foram consideradas não elegíveis:

- Despesas com viaturas a gasóleo;
- Aquisição de viaturas elétricas no âmbito da tipologia d);
- Estudos “prévios” a projetos.

Nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi realizada audiência prévia de interessados durante a qual foram apresentadas 12 (doze) pronúncias (Tabela 7), que foi alvo de análise pela Comissão de Avaliação, da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), conforme Tabela 8.

Assim, após audiência de interessados, e dado que não houve alterações de posição na lista de candidatura aprovadas para financiamento e valor a financiar, serão financiadas pelo Fundo Ambiental/CIMBAL, 12 (doze) candidaturas, prevendo-se um financiamento no valor total de 955 647,85 € (novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco centimos), conforme Tabela 8.

Tabela 8 – Lista de candidaturas aprovadas para financiamento

| Nº Cand. | NIF       | Designação do beneficiário               | Análise Audiência Prévia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PG   | Estado   | Montante a financiar |
|----------|-----------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------------------|
| 53       | 506816184 | Município de Almódovar                   | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 4,11 | Elegível | 101 613,08 €         |
| 107      | 501112049 | Município de Serpa                       | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 3,96 | Elegível | 149 292,77 €         |
| 198      | 503279765 | Camara Municipal de Mértola              | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 3,89 | Elegível | 129 123,56 €         |
| 5        | 506876330 | Município de Ourique                     | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 3,88 | Elegível | 85 861,04 €          |
| 22       | 502174153 | Câmara Municipal de Moura                | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 3,76 | Elegível | 130 828,51 €         |
| 146      | 501135960 | Município de Castro Verde                | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 3,75 | Elegível | 76 580,74 €          |
| 21       | 501122486 | Município de Aljustrel                   | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 3,53 | Elegível | 65 363,05 €          |
| 54       | 501143734 | Município de Vidigueira                  | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 3,53 | Elegível | 43 991,16 €          |
| 67       | 500832935 | Município de Cuba                        | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 3,53 | Elegível | 25 803,56 €          |
| 172      | 501288120 | Município de Alvaro                      | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 3,53 | Elegível | 34 897,35 €          |
| 26       | 501227490 | Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e não tendo havido qualquer alegação contrária, propõe-se a manutenção da proposta de decisão.                                                                                                                                                                                                     | 3,25 | Elegível | 86 785,17 €          |
| 196      | 504884620 | Câmara Municipal de Beja                 | Decorrido o prazo para a apresentação de contraditório à proposta de decisão, e face ao exposto pelo Município, considera a Comissão de Avaliação da CIMBAL que as alegações e argumentos apresentados não podem ser considerados, atendendo à posição do Fundo Ambiental sobre a elegibilidade deste tipo de despesa, pelo que se considera indeferida a pretensão apresentada. | 3,00 | Elegível | 15 507,84 €          |
| Total    |           |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |          | 945 647,85 €         |

O presente Relatório de Avaliação Final, fica disponível no sítio do Fundo Ambiental, em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt)

## Anexo I

### Modelo de avaliação das candidaturas

#### “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- Convergência com os objetivos do programa
- Inovação e criatividade
- Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico).
- Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

- Convergência com os objetivos do programa: 40%
- Inovação e criatividade: 15%
- Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico): 20%
- Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta: 25%

A pontuação global de cada candidatura é obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global (PG)} = 0,4 A + 0,15 B + 0,20 C + 0,25 D$$

Em que: A – Convergência com os objetivos do programa; B – Inovação e criatividade; C – Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico); D – Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta. O resultado do PG é arredondado às centésimas.

Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3.

#### A – Convergência com os objetivos do programa

| A. Convergência com os objetivos do programa                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A1. Convergência com as Tipologias do programa                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pontuação                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0                                                                                  | O projeto não converge para nenhuma das tipologias do programa                                                                                                                                                                                                   |
| 2                                                                                  | O projeto converge para uma das tipologias do programa                                                                                                                                                                                                           |
| 3                                                                                  | O projeto converge para duas tipologias do programa                                                                                                                                                                                                              |
| 4                                                                                  | O projeto converge para três tipologias do programa                                                                                                                                                                                                              |
| 5                                                                                  | O projeto converge para as quatro tipologias do programa                                                                                                                                                                                                         |
| A2. Impacto esperado no reforço do capital natural                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pontuação                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0                                                                                  | O projeto não é demonstrativo sobre o seu impacto no reforço do capital natural                                                                                                                                                                                  |
| 2                                                                                  | O projeto demonstra ter um impacto moderado no reforço do capital natural, mas sem forma de ser objetivamente quantificável                                                                                                                                      |
| 3                                                                                  | O projeto demonstra ter um impacto moderado no reforço do capital natural e passível de quantificação                                                                                                                                                            |
| 4                                                                                  | O projeto demonstra ter um impacto elevado no reforço do capital natural, mas sem forma de ser objetivamente quantificável                                                                                                                                       |
| 5                                                                                  | O projeto demonstra ter um impacto elevado no reforço do capital natural e passível de quantificação (nomeadamente ao nível da redução de fatores de pressão e riscos existentes, da recuperação estrutural de sistemas naturais e da valorização do território) |
| A3. Contribuição para a demonstração e o aumento da informação empírica disponível |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pontuação                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0                                                                                  | O projeto não apresenta qualquer contributo nesta vertente                                                                                                                                                                                                       |
| 2                                                                                  | A implementação do projeto tem um contributo diminuto nesta vertente                                                                                                                                                                                             |
| 3                                                                                  | A implementação do projeto tem um contributo moderado nesta vertente                                                                                                                                                                                             |
| 4                                                                                  | A implementação do projeto tem um contributo elevado no aumento da informação empírica disponível                                                                                                                                                                |

|   |                                                                                                                     |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | A implementação do projeto tem um contributo elevado na demonstração e no aumento da informação empírica disponível |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Pontuação Parcial (A) = 0,5 A1 + 0,3 A2 + 0,2 A3  
Em que: A1 – Convergência com os objetivos específicos do programa; A2 – Impacto esperado no reforço do capital natural; A3 – Contribuição para a demonstração e o aumento da informação empírica disponível;

## B - Inovação e Criatividade

| B. Inovação e Criatividade             |                                                                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| B1. Criatividade/soluções e abordagens |                                                                                        |
| Pontuação                              | Descrição                                                                              |
| 0                                      | O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta |
| 2                                      | O projeto apresenta uma abordagem corrente, sem qualquer novidade                      |
| 3                                      | O projeto apresenta uma abordagem já conhecida, mas introduz alguma novidade           |
| 4                                      | O projeto proposto apresenta uma abordagem que nunca foi testada                       |
| 5                                      | O projeto proposto apresenta uma abordagem nova                                        |
| B2. Inovação/grau de exequibilidade    |                                                                                        |
| Pontuação                              | Descrição                                                                              |
| 0                                      | Evidencia probabilidade de execução nula                                               |
| 2                                      | Evidencia reduzida probabilidade de execução                                           |
| 3                                      | Evidencia média probabilidade de execução                                              |
| 4                                      | Evidencia alta probabilidade de execução                                               |
| 5                                      | Evidencia total probabilidade de concretização                                         |

Pontuação Parcial (B) = 0,6 B1 + 0,4 B2  
Em que: B1 – Criatividade/soluções e abordagens; B2 – Inovação/grau de exequibilidade;

## C - Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)

| C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)                                     |                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C1. Plano temporal                                                                                    |                                                                                                                                                 |
| Pontuação                                                                                             | Descrição                                                                                                                                       |
| 0                                                                                                     | Inexistente planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto                                    |
| 2                                                                                                     | Débil planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto                                          |
| 3                                                                                                     | Mediana planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto                                        |
| 4                                                                                                     | Boa planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto                                            |
| 5                                                                                                     | Muito boa/adequada planificação das ações/atividades a desenvolver, face aos objetivos a atingir ao longo do projeto                            |
| C2. Plano económico - razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos |                                                                                                                                                 |
| Pontuação                                                                                             | Descrição                                                                                                                                       |
| 0                                                                                                     | Plano económico inexistente                                                                                                                     |
| 2                                                                                                     | Plano económico claramente incoerente e incompleto e recursos atribuídos manifestamente insuficientes, face às atividades e objetivos a atingir |
| 3                                                                                                     | Plano económico algo inconsistente e recursos atribuídos insuficientes para as atividades a realizar                                            |
| 4                                                                                                     | Plano económico razoável e recursos atribuídos em linha com as atividades a realizar                                                            |
| 5                                                                                                     | Plano económico bem estruturado e recursos atribuídos nitidamente em linha com as atividades a realizar                                         |

Pontuação Parcial (C) = 0,3 C1 + 0,7 C2  
Em que: C1 – Plano temporal; C2 – Plano económico - razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos;

## D - Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta



#### D. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta

##### D1. Justificação da proposta

| Pontuação | Descrição                                                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0         | Proposta de difícil perceção, mal estruturada e justificada, sem qualidade e eficácia do plano de trabalhos                     |
| 2         | Proposta confusa, com estrutura e justificação débeis, e que revela fraca qualidade e eficácia do plano de trabalhos            |
| 3         | Proposta algo confusa, com estrutura e justificação com lacunas, e que revela alguma qualidade e eficácia do plano de trabalhos |
| 4         | Proposta clara, bem estruturada e justificada e reveladora de qualidade e eficácia do plano de trabalhos                        |
| 5         | Proposta muito clara, muito bem estruturada e justificada e reveladora de elevada qualidade e eficácia do plano de trabalhos    |

##### D2. Qualidade técnica da proposta

| Pontuação | Descrição                     |
|-----------|-------------------------------|
| 0         | Sem qualidade técnica         |
| 2         | Muito pouca qualidade técnica |
| 3         | Alguma qualidade técnica      |
| 4         | Boa qualidade técnica         |
| 5         | Excelente qualidade técnica   |

##### D3. Adequação aos objetivos/resultados

| Pontuação | Descrição                                                |
|-----------|----------------------------------------------------------|
| 0         | Sem soluções adequadas aos objetivos/resultados          |
| 2         | Muito poucas soluções adequadas aos objetivos/resultados |
| 3         | Algumas soluções adequadas aos objetivos/resultados      |
| 4         | Soluções adequadas aos objetivos/resultados              |
| 5         | Soluções claramente adequadas aos objetivos/resultados   |

##### D4. Replicabilidade

| Pontuação | Descrição                                                                               |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 0         | Sem viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes         |
| 2         | Muito pouca viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes |
| 3         | Alguma viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes      |
| 4         | Bastante viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes    |
| 5         | Total viabilidade da sua aplicação noutros territórios com valores naturais presentes   |

##### D5. Interdisciplinaridade

| Pontuação | Descrição                                  |
|-----------|--------------------------------------------|
| 0         | Sem abordagens interdisciplinares          |
| 2         | Muito poucas abordagens interdisciplinares |
| 3         | Algumas abordagens interdisciplinares      |
| 4         | Bastantes abordagens interdisciplinares    |
| 5         | Abordagens totalmente interdisciplinares   |

Pontuação Parcial (D) = 0,4 D1 + 0,15 D2 + 0,15 D3 + 0,15 D4 + 0,15 D5

Em que: D1 – Justificação da proposta; D2 – Qualidade técnica da proposta; D3 – Adequação aos objetivos/resultados; D4 – Replicabilidade; D5 – Interdisciplinaridade